

LEI COMPLEMENTAR N° 003/97

De 02 de Setembro de 1.997

Autoriza a permuta de imóvel entre o Município de Américo Brasiliense e Luiz Carlos Santos Senna e outros.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 1º de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terra de propriedade do Município de Américo Brasiliense, por outra pertencente a Luiz Carlos Santos Senna e outros.

Artigo 2° - As áreas a serem permutadas, assim de descrevem e confrontam:

## I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Com início no vertice (4) descrito pelas suas coordenadas planas, LOCAL, segue com rumo de 48° 08'05"NE e distância de 5,987 metros, até o vertice (5). Daí, com rumo 5° 28'27"NE e distância de 39,700 metro, alcança o vertice (6). Deste, com rumo de 10° 28'10"NE e distância de 53,730 metros, segue até o vertice (7). Segue agora com rumo de 12° 02'22"NE e distância de 57,000 metros, até o vertice (100). Deflete e, com rumo de 71° 18'46"NE e distância de 26,000 metros, alcança o vertice (101). Seguindo daí, com rumo de 10° 04'49"SW e distância de 164,014 metros, alcança o vertice (102). Finalmente, fechando o perímetro, segue com rumo de 87° 25'14"NE e distância de 23,462 metros, até alcançar o vertice inicial (4).

## DA ÁREA

O perímetro acima descrito (205,88 m.) encerra a área de 3.890 m2 ou ainda, 0,3890 ha.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS SANTOS SENNA E OUTROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Com início no vertice (100) descrito pelas suas coordenadas planas, LOCAL, segue com rumo de 71° 18'45"SE e distância de 35,000 metros, até o vertice (103). Daí, com rumo 43° 23'37"NE e distância de 98,319 metros, alcança o vertice (104). Deste, com rumo de 77° 44'48"NW e distância de 39,361 metros, segue até o vertice (105). Segue agora com rumo de 56° 12'44"SW e distância de 66,820 metros, até o vertice (8). Finalmente, fechando o perímetro, segue com rumo de 12º 02'22"SW e distância de 32,130 metros, até alcançar o vertice inicial (100).

## DA ÁREA

O perímetro acima descrito (204,81 m.) encerra a área de 3.890 m2 ou ainda, 0,3890 ha.

Artigo 2° - Para concretização da permuta, deverá o interessado apresentar projeto de transposição da área do Município, aprovado pelo Setor competente da Prefeitura Munici-

pal, como também projeto de obras e cronograma de execução. Artigo 3° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 dias do mês de Setembro de 1.997(hum mil novecentos e noventa e sete).

> CLEIDE APART MA BERTI GINATO Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeityra Municipal.

JOSÉ ALRRESO ABI Secretápio/Municipal

Registrada às fls. 05 e 06 do livro/competente nº 01(hum).

PUBLICADO 11